

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 209

de

16 de agosto de 1961.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$100.000,00, para custear o nesse transporte e / permanencia na capital da república, a fim de tratar / dos problemas de AGUA e LUZ e que mais mister se fizer


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

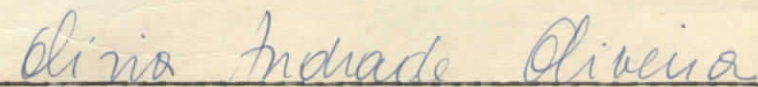
Art. 1º)- Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$100.000,00), para custear às despesas de / transporte, hospedagem e representação do Prefeito à capital / da República.

Art. 2º)- Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se prevalece rá de recurso previsto na letra "A", § único de art. 186 da / Lei nº 140 de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de agosto de 1961.


Jesué Ribeiro dos Santos
Prefeito


Olívia Andrade Oliveira
Secretária.